



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU/SP
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Memorando: s/n/2019-

Parquera-Açu, 27 de abril de 2019.

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 10/2019 - Legislativo, que “Estabelece no âmbito do Município de Parquera-Açu sanções e penalidades administrativas para aqueles que pratiquem maus-tratos aos animais e dá outras providências”.**

Exmo. Senhor:

Considerando o projeto de lei acima mencionado cuja cópia segue anexa requieiro à Prefeitura Municipal de Parquera-Açu as seguintes informações:

1. A Prefeitura possui veículos adaptados para o transporte de animais?
2. A Prefeitura possui profissionais capacitados para procederem as fiscalizações e apreensões dos animais?
3. A Prefeitura possui local adequado para abrigar os animais que venham a ser apreendidos?

Sem mais para o momento, desde já certos de podermos contar com Vossa atenção, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

MILTON TICACA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Câmara Municipal de Parquera-Açu/SP

Exmo. Sr.
MÁRIO MIRANDA
DD Presidente da Câmara Municipal de Parquera-Açu/SP
11930-000 Parquera-Açu SP



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

Pariquera-Açu, 22 de Maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU
PROTOCOLO

Ofício nº 224/2019

Recebido em: 22/05/19

Horário: 14:00

Assunto: Projeto de Lei nº 10/2019 – Legislativo, que “Estabelece no âmbito do Município de Pariquera – Açu sanções e penalidades administrativas para aqueles que pratiquem maus – tratos aos animais e dá outras providências .

Em resposta ao memorando s/n/2019 do Presidente da Comissão de Constituição, justiça e Redação, Vereador Milton Ticaca, datado de 27 de Abril de 2019, e protocolado nesta Prefeitura em 10 de maio do mesmo ano, solicitando as seguintes informações:

- 1) A Prefeitura possui veículo adaptado para o transporte de animais?
- 2) A Prefeitura possui profissionais capacitados para procederem as fiscalizações e apreensões de animais?
- 3) A Prefeitura possui local adequado para abrigar os animais que venham a ser apreendidos?

Em resposta aos questionamentos acima, informamos que a Administração Municipal não possui veículo, local adequado e nem profissionais capacitados para procederem as fiscalizações e apreensões de animais.

Atenciosamente,

José Carlos Silva Pinto

Prefeito Municipal

Ciente em 23/05/19

Leitura em Plenário

Arquivar

Encaminhe-se

• Cópia aos Vereadores

• As Comissões

• A Diretoria Legislativa

•

• Ao Diretor da Contabilidade

• Ao Tesoureiro

MÁRIO MIRANDA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor

Mário Miranda

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de